



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 – CAMPUS CANINDÉ

EDITAL Nº 01/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - TURMA 2018.1**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Canindé, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º; na Lei 11.892/2008, Art. 1º e 2º; e na Resolução nº 043 de 14 de setembro de 2015 do IFCE, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Planejamento e Gestão de Políticas Públicas** no *Campus Canindé* do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como objetivo selecionar 35 discentes para o Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas do *Campus* Canindé do IFCE para o semestre 2018.1.
- 1.2. O Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas enquadra-se na área de concentração da CAPES *Ciências Políticas*, subárea Políticas Públicas.
- 1.3. A Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas visa formar profissionais para atuar em instituições públicas e/ou privadas, entidades ligadas ao terceiro setor e movimentos sociais com conhecimentos sobre elementos que orientam a elaboração, gestão e análise das políticas públicas, considerando, para este fim, aspectos da realidade local.
- 1.4. Podem se candidatar às vagas os portadores de diplomas de graduação em qualquer área do conhecimento.
- 1.5. A comissão de seleção responsável pelo presente Edital está designada conforme Portaria nº 126 do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Canindé, de 7 de dezembro de 2017. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* Canindé:

DOCENTE	FUNÇÃO
Bárbara Suellen Ferreira Rodrigues	Presidente
Ivo Luís Oliveira Silva	Membro
João Paulo Bandeira de Souza	Membro
Abrahão Antônio Braga Sampaio	Membro
Emanoel Rodrigues Almeida	Membro
Erasmus de Oliveira Freitas	Membro
Tiago Estevam Gonçalves	Membro

- 1.6. Compõem o quadro docente do curso de que trata este Edital os professores listados abaixo:

DOCENTE
Abrahão Antônio Braga Sampaio
Ana Cláudia Gouveia de Souza
Bárbara Suellen Ferreira Rodrigues
David Moreno Montenegro
Eline Alves Soares
Eduardo Dalle Piagge Filho
Emanoel Rodrigues Almeida
Francisca Helena de Oliveira Holanda
Francisco Antônio Barbosa Vidal
Francisco Ivan de Oliveira
Ivo Luís Oliveira Silva
João Paulo Bandeira de Souza
Maria de Lourdes da Silva Neta
Nara de Abreu Braga
Nara Lídia Mendes Alencar
Odilon Monteiro da Silva Neto
Samara Moura Barreto de Abreu
Tiago Estevam Gonçalves
Valmir Arruda de Sousa Neto
Wendell Guedes da Silva

- 1.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo 1 – Formulário de inscrição.
 - b) Anexo 2 – Informações gerais sobre o curso.
 - c) Anexo 3 – Cronograma geral do processo seletivo.
 - d) Anexo 4 – Declaração de anuência de liberação do funcionário.
 - e) Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.
 - f) Anexo 6 – Formulário para impugnação do Edital.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso de que trata este Edital é gratuito, não sendo cobradas quaisquer taxas, desde a inscrição até a conclusão do mesmo.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de dezoito meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 420 horas/aula.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 2.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – *Campus* Canindé, na página da Internet <http://ifce.edu.br/caninde>.

- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida por instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento.
- 2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores listados no subitem 1.6.

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre as datas **22 de janeiro de 2018** e **22 de fevereiro de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do Edital, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição constante no Anexo 1 preenchido e assinado.
- b) Cópia de documento de identidade; CPF; Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- c) São considerados documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.
- d) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida por instituição de ensino superior; em caso de cursos concluídos no exterior, apresentar documento que comprove a validação.
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- f) Comprovante de Residência.
- g) 02 (duas) fotos 3x4.
- h) Via impressa do currículo *lattes* com a comprovação das atividades e produções.
- i) Cópia de diploma de curso de pós-graduação se houver.
- j) Projeto de Pesquisa em quatro (04) vias, de acordo com as especificações do subitem 4.5.
- k) Os portadores de títulos de Curso Superior e/ou Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
- l) Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização (Anexo 4).

II – O envelope único, com toda a documentação obrigatória prevista no Edital para a inscrição, deverá ser entregue pessoalmente, ou mediante procuração, nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na recepção geral do *campus* Canindé do IFCE localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 020 Km 303, Jubaia – CEP: 62700-000.

- III.** Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e que forem encaminhados dentro do período de inscrição definido no Edital.
- IV.** As cópias de documentos citados no subitem 3.1 deverão ser autenticadas em cartório, ou por servidor da administração pública federal. Neste último caso, o candidato deve levar os documentos originais juntos com as respectivas cópias, para que seja feita a validação por servidor da administração pública federal do *Campus* Canindé do IFCE.
- 3.2. Serão disponibilizadas 35 vagas, reservando-se 05 (cinco) vagas aos servidores do IFCE. Caso não sejam ocupadas as vagas da cota de servidores, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no subitem 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/caninde> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 3.
- 3.7. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no subitem 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.8. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas:
- a) **Primeira Fase:** Análise do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Será atribuída nota de 0 a 10,0 aos pré-projetos submetidos, levando em consideração sua conformidade com as exigências dos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, com a relevância do tema, a coerência interna e a viabilidade de execução. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 ou que apresentarem pré-projeto incompleto, com ausência de algum dos tópicos citados no subitem 4.4.
- b) **Segunda Fase:** Entrevista, de **caráter classificatório e eliminatório**. O candidato deverá defender o pré-projeto, tendo até 10 minutos para apresentação oral, sem utilização de recursos audiovisuais, e será arguido por até 20 minutos pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 a 10,0, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0.
- c) **Terceira Fase:** Análise de Currículo, de **caráter classificatório**, valendo de 0 a 10,0. A entrega do currículo *lattes* e da documentação comprobatória será realizada no ato da inscrição, conforme subitem 3.1. A comissão de seleção fará a análise do currículo do candidato, observado o padrão *lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, observando o que estabelece o inciso do IV do subitem 3.1.
- 4.2. O pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, com vistas a

evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar na área de gestão e planejamento de políticas públicas.

- 4.3 O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (NBR 6023); ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar relacionados à temáticas na área de planejamento e gestão de políticas públicas.
- 4.4. O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:
- Capa** – na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data.
 - Introdução** – apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema.
 - Justificativa** – apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa.
 - Objetivos** – exposição dos objetivos a serem alcançados com a pesquisa.
 - Procedimentos metodológicos** – apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos.
 - Cronograma** – etapas e respectivas datas de execução do projeto de pesquisa.
 - Referências** – referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na confecção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023).
- 4.5. O Pré-projeto será avaliado observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,0
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

- 4.5. A pontuação do currículo será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 10 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Artigo em Periódico Científico (autoral ou coautoria)	1,0	3,0
Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área	0,6	3,0
Resumo em Eventos Científicos	0,5	2,5
Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão	0,3	1,5
TOTAL DE PONTOS	10,0	

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 3 e será divulgado no *Campus* Canindé do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/canindé>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5), o qual deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração, na recepção do *Campus* Canindé do IFCE.
- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 3 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final do (a) candidato (a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as etapas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista (E); Análise de Currículo *Lattes* (CL): $AP + E + CL / 3$.
- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
 - b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto de pesquisa.
 - c) Que obtiver maior nota do currículo.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os habilitados na seleção deverão realizar a matrícula de forma presencial na recepção do *Campus* Canindé do IFCE, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 3, de segunda à sexta, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação, em 2ª chamada, de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na recepção do *Campus* Canindé do IFCE, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 3, de segunda à sexta, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste Edital e as respectivas cópias.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido ao cidadão o direito de impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e

pronunciando-se no dia **19 de dezembro de 2017**.

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada presencialmente através de formulário próprio constante no Anexo 6 deste Edital, na recepção geral do *Campus* Canindé do IFCE.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/caninde>, no dia **22 de dezembro de 2017**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Fortaleza-CE.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não haja um número mínimo de 18 aprovados.
- 9.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção designada no subitem 1.5.
- 9.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.6. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do *Campus* Canindé do IFCE, como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante sessenta dias após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* Canindé da Coordenadoria de Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação do *Campus* Canindé, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Canindé, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Canindé, 15 de dezembro de 2017.

Francisco Antônio Barbosa Vidal

DIRETOR GERAL DO IFCE-*Campus* Canindé



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– *Campus Canindé*

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

EMAIL: _____

GRADUAÇÃO EM: _____

() BACHAREL () LICENCIADO () TECNÓLOGO

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

OUTRO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

TEMA DO PRÉ-PROJETO: _____

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

_____, ____ de _____ de 2018

(Local e Data)

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– *Campus Canindé*

ANEXO 2

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Nome do Curso: Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Carga Horária: 420 horas/aula, sendo 360 horas referentes a disciplinas e 60 horas referentes ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/caninde>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Presencial. **Noturno em dias úteis, e, eventualmente aos fins de semana, de 8h00 às 18h00.** As disciplinas serão ofertadas em Módulos.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para a integralização das disciplinas e 06 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogável por mais 6 meses, a critério do colegiado.

Campus: IFCE — *Campus Canindé*

Endereço: Rodovia BR 020 Km 303, Jubaia – CEP: 62700-000



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– *Campus Canindé*

ANEXO 3

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	15/12/2017
Impugnação do Edital	19/12/2017
Resposta às impugnações de Edital	22/12/2017
Inscrições	22/01/2018 até 22/02/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	26/02/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	28/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	02/03/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	02/03/2018
Divulgação da lista preliminar de classificados na Primeira fase	06/03/2018
Interposição de Recursos quanto à Primeira Fase	08/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Fase	13/03/2018
Resultado Final da Primeira Fase	13/03/2018
Divulgação do cronograma de entrevistas (Segunda Fase)	13/03/2018
Entrevistas (Segunda Fase)	15/03/2018 a 21/03/2018
Divulgação da lista preliminar dos classificados na Segunda Fase	26/03/2018
Interposição de Recursos quanto à Segunda Fase	28/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	02/04/2018
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	02/04/2018
Divulgação da lista dos classificados na Terceira Fase	02/04/2018
Interposição de Recursos quanto a Terceira Fase	04/04/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Terceira Fase	06/04/2018
Resultado Final da Terceira Fase	06/04/2018
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	06/04/2018
Interposição de Recurso quanto ao Resultado Final Preliminar	09/04/2017
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto ao Resultado Final Preliminar	11/04/2017
Homologação do Resultado Final	11/04/2017
Matrícula Presencial Primeira Chamada	16/04/2018 até 19/04/2018.
Convocação para Segunda Chamada (se houver vagas)	20/04/2017
Matrícula Presencial Segunda Chamada	23/04/2018 até 25/04/2018.
Aula inaugural	30/04/2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *Campus Canindé*

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas do IFCE/*Campus Canindé*.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a)

que trabalha atualmente nessa
instituição _____ no
cargo _____, exercendo a
função _____, no processo seletivo para o Curso
de Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, realizado pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Canindé*.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional
para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 20____

(Local e Data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *Campus Canindé*

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº
_____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de
Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas no *campus* Canindé do
IFCE, através do Edital 01/2017, interponho recurso junto à Comissão de Seleção
referente à etapa _____ (**indicar a etapa do
processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A decisão objeto de contestação é

(**explicitar a decisão que está sendo contestada**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

(**explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

_____, _____ de _____ de 20____

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *Campus Canindé*

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

À Comissão de Seleção para o curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - turma 2018.1 do *Campus Canindé* do IFCE

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação do Edital nº 01/2017 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas no *Campus Canindé* do IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

_____, _____ de _____ de 20____

(Local e Data)

(Assinatura)